À
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte
Rua Rainha Dª. Estefânia, nº.251

4150-304 PORTO

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
DSF/DP Proc. CO n.º 429285 ID 81 05 96	2010-02-25	DSI/1479 Pº. 23233	2010-07-06

ASSUNTO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA EMPRESA " **METALOCARDOSO – ESTRUTURAS METÁLICAS E GALVANIZAÇÃO, S.A.** "

Em resposta ao ofício com as referências em epígrafe, esclarece-se o seguinte:

- O processo de Licenciamento Industrial para a alteração do estabelecimento industrial e que incluía a empresa nos regimes de AIA e PCIP, foi considerado deserto por despacho do Sr. Director Regional de 2009-03-02, na sequência de o mesmo ter sido também considerado deserto pela Agência Portuguesa do Ambiente em 2009-02-19.

- Pela análise do processo verifica-se que a empresa possui Licença de Exploração emitida em 2006-12-04, condicionada ao cumprimento de 36 condições, com especial relevo para a apresentação do projecto de alteração que permitisse legalizar as ampliações existentes dentro do enquadramento dos regimes de AIA e PCIP.
  A empresa tem de acordo com essa Licença de Exploração, legalizadas uma área de terreno com 15 600 m2 e 4450 m2 de área coberta, dados recolhidos da Certidão de Localização emitida pela CCDR em 24 de Novembro de 1992.

- Esta Direcção Regional não possui informação sobre se a empresa se encontra a laborar, caso esteja, apenas o poderá fazer nas áreas não ampliadas.

- Na sequência da vossa informação vai esta Direcção Regional, comunicar à ASAE a situação, no sentido de serem tomadas as medidas legais mais adequadas.

Com os melhores cumprimentos

O Gestor do processo

Rui Gama Gonçalves (Eng.º)

RG/RI

À
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
Rua Latino Coelho, Nº.339

4000-316 PORTO

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		DSI /1480 Pº. 23233	2010-07-06

ASSUNTO SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA " **METALOCARDOSO – ESTRUTURAS METÁLICAS E GALVANIZAÇÃO, S.A.** "

A empresa " METALOCARDOSO – Estruturas Metálicas e Galvanização, S.A. ", sita em Eira Nova, freguesia de Fregim, 4600-596 Amarante encontra-se em situação irregular em termos de licenciamento industrial .
A empresa apresentou em 2008-01-23 um projecto de alteração visando licenciar um conjunto de ampliações ilegais , situação detectada aquando de uma Vistoria realizada por técnicos desta Direcção Regional e outras Autoridades.
O projecto remetia a empresa para os Regimes de AIA e PCIP. Os processos correram em simultâneo a pedido da empresa.
Em Março de 2009 a Agência Portuguesa do ambiente extinguiu o procedimento de Licença Ambiental por ausência de resposta em tempo útil a esclarecimentos solicitados.
O processo de alteração foi também considerado deserto por despacho do sr. Director Regional de 2009-03-02.
Foi comunicado à empresa, pelo nosso ofício DSI/3091 de 2009-07-10 , a necessidade de com urgência apresentar novos pedidos de Licença Ambiental e de licenciamento.
A empresa apenas pode laborar na área inicialmente aprovada, 15600 m2 de terreno e 4450 m2 de área coberta, para a qual possui Autorização condicionada de Laboração desde 2006-12-04, com a condicionante de nesta área não serem desenvolvidas actividades sujeitas a AIA e PCIP .
Analisando a última informação da CCDR-N e respectivas plantas, a empresa ocupa agora uma área de 100 000 m2 com 25 000 m2 de área coberta .
Solicita-se a intervenção dessa Autoridade no sentido de ser reposta a legalidade face à laboração da empresa em áreas não autorizadas e com impacto significativo no meio ambiente .

Com os melhores cumprimentos

Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho
(Director de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos)

RG/RI